



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº. 1.461/2010, DE 31/03/2010

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

Dinalva Garcia Lemos Moraes Mourão, Prefeita Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor **de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

40.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
40104.....	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08	Assistência Social
243	Assistência a Criança e ao Adolescente
0005	Assistência Social e Promoção Humana
2052	Manutenção Administrativa do Fundo
449052	Equipamento e material permanente
Fonte.....	001-Recursos Ordinários
Valor.....	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Gabinete da Prefeita Municipal, em 31 de março de 2010.


Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão
Prefeita Municipal de Coxim-MS